



LEI 664/2008

SUMULA: INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA AOS SECRETARIOS MUNICIPAIS SOBRE AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica instituída a responsabilidade solidária aos secretários Municipais dos gastos previstos nos recursos arrecadados conforme doação orçamentária de cada secretaria assinando em conjunto com o prefeito municipal as movimentações efetuadas nas referidas contas. A presente regulamentação vem adequar a matéria com a lei de responsabilidade fiscal visando à transparência administrativa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 26 de Março de 2008.

**PEDRO CLARIŠMUNDO BORELLI
PREFEITO MUNICIPAL**